



Valide aqui este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAZINHO

Débora Cassol Richter da Silva - Registradora
E-mail: registrocarazinho@terra.com.br, Web: www.facebook.com/regimocarazinho

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula, o teor seguinte:

CNM: 099903.2.0030433-60

Matrícula
Nº 30.433



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls.

1

2078
Matrícula

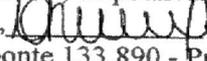
Nº 30.433

Carazinho, 14 de Julho de 2008

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, com a área de 1.293,75 m² (mil duzentos e noventa e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), medindo 25 m de frente por 55,50 m da frente aos fundos, com um prédio de alvenaria, medindo 246,15 m² (duzentos e quarenta e seis metros e quinze decímetros quadrados), incluindo garagem no subsolo, coberto com telhas de brasilit, sob n. 182, uma área de lazer com piscina, em alvenaria, com 115 m² (cento e quinze metros quadrados), e uma construção de alvenaria, com a área de 35 m² (trinta e cinco metros quadrados), constituída de cozinha, dois banheiros e um vestiário. O terreno está situado nesta Cidade, no bairro Glória, no lado par da Rua Lima e Silva, distante 25 m da esquina com a Rua Ipiranga, lote 011 da quadra 055 do setor 001, no quarteirão formado por mais a Avenida São Bento e a Rua Marechal Hermes, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 25 m com a Rua Lima e Silva, onde faz frente; ao sul, em 12,50 m com o lote 08 e em 12,50 m com parte do lote 018; ao leste, em 55,50 m com o lote 017 e parte do lote 004; e, ao oeste, em 48 m com os lotes 024, 019, 023 e 012 e em 7,50 m com parte do lote 018.

PROPRIETÁRIOS: 1) **Fiduciantes:** LUIZ CARLOS DAL CASTEL, CPF n. 154.137.300-63 e CI n. 1004027379 SSP/RS, e sua mulher JURACEMA MUNEROLI DAL CASTEL, CPF n. 253.109.410-53 e CI n. 4030996286 SSP/RS, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Lima e Silva, 182, bairro Glória, nesta Cidade; e, 2) **Fiduciária:** RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., CNPJ n. 91.108.027/0001-58, com sede na Av. Abramo Randon, 770, na cidade de Caxias do Sul (RS).

REGISTROS ANTERIORES: Matrícula 23.741 (abertura e R-4) e 30.431 (R-1 e R-2), ambas do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, em 25 de outubro de 2000, 18 de janeiro de 2005 e 14 de julho de 2008, respectivamente.

Eu,  (Christian Cassol Richter), Registrador Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Aponte 133.890 - Protocolo UM-R, em 24.06.08. E. R\$9,80. Selo: 0110.02.0800005.00677 R\$ 0,30.

AV.1 - 30.433 - 14 de Julho de 2008. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Mútuo, Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária de Bem Imóvel, firmado em 13 de dezembro de 2004, e a Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 20 de junho de 2008, no 1º Tabelionato de Notas desta Cidade pelo Tabelião, Gilmar Antônio Seger (Lº n. 60 de contratos, fls. 193, n. 9.832), os devedores e fiduciantes, LUIZ CARLOS DAL CASTEL e JURACEMA MUNEROLI DAL CASTEL, alienaram fiduciariamente à credora e fiduciária, RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., o imóvel desta matrícula, em garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$65.576,78 (sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), vinculada às seguintes cotas: a) quota 020 do grupo 593, no valor de R\$6.406,21, com vencimento da última parcela em 10.11.2006; b) quota 218 do grupo 833, no valor de R\$37.407,09, com vencimento da última parcela em 10.07.2013; c) quota 016 do grupo 843, no valor de R\$10.881,74, com vencimento da última parcela em 10.04.2009; e, d) quota 019 do grupo

Continua no verso

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YAUR5-YYP8Q-KV94Y-CFZLD

Documento gerado oficialmente pelo

Indícios Registrados de Imóveis



Continuação da Página Anterior

Valide aqui este documento

CNM: 099903.2.0030433-60

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

RCRS
Matrícula

COMARCA DE CARAZINHO

1v

Nº **30.433**

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral



Carazinho, 14 de Julho de 2008

Continuação do anverso da fl. 1

843, no valor de R\$10.881,74, com vencimento da última parcela em 10.04.2009. O imóvel desta matrícula foi avaliado para efeitos de venda em leilão público em R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), correspondente a 179,40 CUB/SINDUSCON/RS, em 12/2004. Averbação realizada conforme matrículas 23.741 (R-4) e 30.431 (R-2), ambas do Lº 2-RG deste Ofício. Eu, *Christian Cassol Richter* (Christian Cassol Richter), Registrador Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Aponte 133.890 - Protocolo UM-R, em 24.06.08. E. R\$17,50. Selo: 0110.03.0800007.00432 R\$ 0,40.

AV.2 - 30.433 - 16 de março de 2009. CANC. DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme a Escritura Pública n. 10.144, lavrada em 27 de janeiro de 2009, no 1º Tabelionato de Notas desta Cidade, fica **CANCELADA a propriedade fiduciária** de que trata a AV-1 retro. Com o cancelamento volta a pertencer a **LUIZ CARLOS DAL CASTEL** e sua mulher **JURACEMA MUNEROLI DAL CASTEL**, a propriedade plena do imóvel desta matrícula. Eu, *Christian Cassol Richter* (Christian Cassol Richter), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Aponte 137.587 - Protocolo UM-S. E. R\$150,20. Selo: 0110.07.0700001.01134 R\$ 6,00.

R.3 - 30.433 - 16 de março de 2009. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Conforme a Escritura Pública de Confissão de Dívida, Mútuo, Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia (Lº n. 62 de Contratos, fls. 064/069, n. 10.144), lavrada em 27 de janeiro de 2009, no 1º Tabelionato de Notas desta Cidade pelo Substituto, Gilmar Thume, **CASTELMAQ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 91.335.208/0001-17, com sede na Av. Flores da Cunha, 5737, no bairro Fey, nesta Cidade, representada por Luiz Carlos Dal Castel e Alexandre Delagustinho, se confessou **DEVEDORA** à credora, **RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, retro qualificada, representada por Marcio Fabricio da Silveira, do valor de **R\$362.691,24** (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), corresponde a: a) 91,6667% do consórcio da quota 311 do grupo 0716, no valor de R\$92.228,16 (noventa e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), com vencimento da última parcela em 19 de julho de 2013; b) 55,3811% do consórcio da quota 370 do grupo 0752, no valor de R\$66.120,17 (sessenta e seis mil, cento e vinte reais e dezessete centavos), com vencimento da última parcela em 23 de janeiro de 2012; c) 46,2214% do consórcio da quota 007 do grupo 0822, no valor de R\$52.287,57 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), com vencimento da última parcela em 20 de novembro de 2010; d) 54,9872% do consórcio da quota 029 do grupo 0822, no valor de R\$62.203,79 (sessenta e dois mil, duzentos e três reais e setenta e nove centavos), com vencimento da última parcela em 20 de novembro de 2010; e, e) 79,4273% do consórcio da quota 034 do grupo 0842, no valor de R\$89.851,55 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), com vencimento da última parcela em 20 de maio de 2013. O reajuste monetário das dívidas das quotas 370 do grupo 0752, quotas 007 e 029 do grupo 0822 e quota 034 do

Continua na folha 2

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.omr.org.br/docs/YAUR5-YP8Q-KV94Y-GFZLD>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



Continuação da Página Anterior

Valide aqui

este documento

CNM: 099903.2.0030433-60

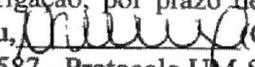
Matrícula
Nº 30.433

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro GeralFls.
2Matrícula
Nº 30.433

Carazinho, 16 de Março de 2009

Continuação R.3

grupo 0842, é calculado pela variação do bem, correspondente a um trator 5705, marca John Deere, e da quota 311 do grupo 0716 é calculado pela variação do bem, correspondente a semi reboque bitrem cerealeiro 2 eixos 22 toneladas. E, em garantia do pagamento da dívida, os Intervenedores Garantidores, LUIZ CARLOS DAL CASTEL e sua mulher JURACEMA MUNEROLI DAL CASTEL, retro qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE à Credora, o imóvel desta matrícula, avaliado para os fins de leilão público em R\$254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), equivalente na data da Escritura a 236,096 CUB'S/SINDUSCON/RS, atualizado de acordo com a variação mensal do CUB/RS. Prazo de carência para expedição da intimação: a partir do vencimento de duas parcelas, consecutivas ou alternadas, não pagas e/ou do descumprimento de qualquer obrigação, por prazo de carência superior a 60 (sessenta) dias. Demais condições as da Escritura. Eu,  Christian Cassol Richter), Substituto, o elaborei, digitei e dou fé. Aponte 137.587 - Protocolo UM-S. E. R\$733,50. Selo: 0110.08.0700001.00233 R\$ 8,00.

AV.4 - 30.433 - 02 de Dezembro de 2009. ADITIVO.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme a Escritura Pública de Confissão de Dívida, com permanência em vigor da Alienação Fiduciária, em Primeiro Aditivo (Lº n. 63 de Contratos, fls. 128/131, n. 10.445), de 09 de outubro de 2009, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Cidade pelo Substituto, Gilmar Thume, foi aditada a Escritura do R-3 retro, no seguinte: CASTELMAQ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA., retro qualificada, representada por Jorge Luiz Piva e Julio Dal Castel, se confessou DEVEDORA à credora, RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., representada por Alessandro Mokfa Gregory, do valor adicional de R\$260.457,01 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e um centavo), correspondente a: a) 58,8439% do consórcio da quota 032 do grupo 0902, no valor de R\$41.435,61 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), com vencimento da última parcela no dia 20 de junho de 2013; b) 66,6701% do consórcio da quota 075 do grupo 0902, no valor de R\$46.946,53 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), com vencimento da última parcela no dia 20 de junho de 2013; c) 50,5484% do consórcio da quota 055 do grupo 0762, no valor de R\$60.330,18 (sessenta mil, trezentos e trinta reais e dezoito centavos), com vencimento da última parcela no dia 23 de abril de 2012; e, d) 54,1226% do consórcio da quota 0800 do grupo 0762, no valor de R\$111.744,69 (cento e onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), com vencimento da última parcela no dia 23 de abril de 2012. O reajuste monetário semestral das dívidas das quotas 075 e 032 do grupo 0902, é calculado pela variação do bem, correspondente a um trator 5403, marca John Deere, da quota 055 do grupo 0762 é calculado pela variação do bem, correspondente a um trator 5705, marca John Deere, e da quota 080 do grupo 0762 é calculado pela variação do bem, correspondente a um trator 7515, marca John Deere. E, também em garantia do pagamento dessa dívida, permanece ALIENADO FIDUCIARIAMENTE à Credora, o imóvel desta matrícula, avaliado para os fins de leilão público

Continua no verso

Continua na Próxima Página

Documento gerado oficialmente pelo
Sistema de Registros de Imóveis
do Estado do Rio Grande do Sul



Validade aqui este documento

CNM: 099903.2.0030433-60

Matrícula Nº 30.433



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls. 2v

Matrícula Nº 30.433

Carazinho, 02 de Dezembro de 2009

Continuação do anverso da fl. 2

por R\$254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), atualizado pelo Índice Nacional do Custo da Construção (INCC), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, e, se necessário, reavaliado por profissional competente, a critério da Credora. Demais condições as da Escritura, tendo sido ratificadas as cláusulas não alteradas por essa. Eu, Christian Cassol Richter, Substituto, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 141.576 - Lº 1-S, de 19.11.09. E. R\$262,80. Selo: 0110.07.0700001.01759 R\$6,00.

AV.5 - 30.433 - 02 de Outubro de 2012. AÇÃO.

Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, para certificar que, conforme a Certidão para fins de Averbação no Registro de Imóveis, de 06 de setembro de 2012, expedida por Ligia Beatriz Zanferrari, Distribuidora Contadora Des. desta Comarca, foi ajuizada uma AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (processo n. 009/1.12.0005042-0), distribuída no dia 06/09/2012, no valor de R\$645.444,23 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), na qual é exequente BANCO DO BRASIL S.A e são executados CASTELMAQ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA. CNPJ n. 91.335.208/0001-17, LUIZ CARLOS DAL CASTEL, CPF n. 154.137.300-63, JURACEMA MUNEROLI DAL CASTEL, CPF n. 253.109.410-53, JULIO CESAR DAL CASTEL, CPF n. 465.388.440-49 e ADRIANA ROCHA DAL CASTEL, CPF n. 587.861.800-10. Eu, Dirlei Evandro Haisky, Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 156.648 - Livro 1-U, de 27.09.2012. E. R\$134,00. Selo: 0110.06.1100004.03437 R\$4,85. P.E. R\$2,90. Selo: 0110.01.1200003.00571 R\$0,25.

Av. 6-30.433, de 15 de setembro de 2015. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201509.0817.00073329-IA-810), extraída do Portal publicado sob o domínio http://www.indisponibilidade.org.br, referente ao processo n. 50001292920154047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, tendo em vista a determinação da indisponibilidade de bens de LUIZ CARLOS DAL CASTEL, CPF n. 154.137.300-63, fica indisponível os direitos deste sobre o imóvel desta matrícula. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig, Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 173.701 - Livro 1-Y, de 09/09/2015. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.12698 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1500003.14953 = Nihil.

Av. 7-30.433, de 21 de janeiro de 2016. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201601.2009.00103098-IA-670), extraída do Portal publicado sob o domínio http://www.indisponibilidade.org.br, referente ao processo n. 50026660320124047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO, tendo em vista a determinação da indisponibilidade de bens de

CONTINUA NA FOLHA 3

Continua na Próxima Página

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Continuação da Página Anterior

Valide aqui

este documento

CNM: 099903.2.0030433-60

Matrícula

Nº 30.433

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Fls.

Matrícula

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

03

Nº 30.433

Carazinho, 21 de janeiro de 2016

Continuação da matrícula 30.433

CASTELMAQ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ n. 91.335.208/0001-17, JORGE LUIZ PIVA, CPF n. 135.246.310-53, e LUIZ CARLOS DAL CASTEL, CPF n. 154.137.300-63, **ficam indisponíveis os direitos deste último, sobre o imóvel desta matrícula.** Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, *[Assinatura]* Christian Cassol Richter), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 175.449 - Livro 1-Y, de 20/01/2016. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.16455 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1600001.02030 = Nihil.

Av. 8-30.433, de 18 de julho de 2017. INDISPONIBILIDADE.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201707.1418.00322941-IA-770), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50001292920154047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO, **foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de LUIZ CARLOS DAL CASTEL, CPF n. 154.137.300-63.** Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Data de cadastramento: 14/07/2017 às 18:21:42. Eu, *[Assinatura]* Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 182.679 - Livro 1-AA, de 17/07/2017. E. Nihil. Selo: 0110.03.1700002.03963 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1700003.19355 = Nihil.

Av. 9-30.433, de 03 de junho de 2019. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade (protocolo n. 201905.3115.00824040-MA-370), de 31 de maio de 2019, extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, fica **CANCELADA a indisponibilidade** de que trata a Av.6 retro. Eu, *[Assinatura]* Mathias Gardin), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 191.374 - Livro 1-AC, de 31/05/2019. E. Nihil. Selo: 0110.04.1800003.07492 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1900002.01503 = Nihil.

Av. 10-30.433, de 03 de junho de 2019. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade (protocolo n. 201905.3115.00824039-MA-011), de 31 de maio de 2019, extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, fica **CANCELADA a indisponibilidade** de que trata a Av.8 retro. Eu, *[Assinatura]* Mathias Gardin), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 191.375 - Livro 1-AC, de 31/05/2019. E. Nihil. Selo: 0110.04.1800003.07493 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1900002.01504 = Nihil.

Av. 11-30.433, de 26 de junho de 2019. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade (protocolo n. 201906.2416.00846555-TA-020), de 24 de junho de 2019, extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, fica **CANCELADA a indisponibilidade** de que trata a Av.7 retro. Eu, *[Assinatura]* Mathias Gardin), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n.

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

Valide aqui este documento

CNM: 099903.2.0030433-60

Matrícula Nº 30.433



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls. Matrícula

COMARCA DE CARAZINHO Estado do Rio Grande do Sul Livro Nº 2 - Registro Geral

03v Nº 30.433

Carazinho, 26 de junho de 2019

Continuação da matrícula 30.433

191.719 - Livro 1-AC, de 25/06/2019. E. Nihil. Selo: 0110.04.1800003.07961 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1900002.03992 = Nihil.

Av. 12-30.433, de 18 de junho de 2021. PENHORA.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Termo de Redução de Bens à Penhora, de 21 de novembro de 2019, assinado digitalmente pela Sra. Aline Bottega Kovaleski, Oficiala Escrevente desta Comarca, referente ao processo número 009/1.15.0001712-6 da 1ª Vara Cível - Execução Fiscal, no qual é exequente o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, e são executados CASTELMAQ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ n. 91.335.208/0001-17, e LUIZ CARLOS DAL CASTEL, retro qualificado, foi penhorado o imóvel desta matrícula. Valor da ação: R\$26.563,90 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos), no dia 04 de junho de 2021, conforme consulta ao Portal publicado sob o domínio http://www.tjrs.jus.br. Nome da Juíza: Caroline Subtil Elias. Depositário: o executado. Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 201.060 - Livro 1-AE, de 28/05/2021. E. sobre R\$8.965,63 = Nihil. Selo: 0110.06.1400009.14023 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2100001.01356 = Nihil.

Av. 13-30.433, de 23 de junho de 2022. RETIFICAÇÃO.

Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos do artigo 213, I, letra "a", da Lei n. 6.015/73, para retificar que o valor correto sobre o qual foi calculado os emolumentos da Av.12 retro, é de R\$8.854,64. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. E. Nihil. Selo: 0110.01.2200001.03827 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2200001.03826 = Nihil.

Av. 14-30.433, de 03 de outubro de 2022. CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.

Procede-se a esta averbação nos termos dos artigos 2º e 3º do Provimento 89/2019 do CNJ, para certificar que a presente matrícula possui o seguinte Código Nacional de Matrícula (CNM): 09990.2.0030433-57. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. E. Nihil. Selo: 0110.04.2000001.18806 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2200001.15083 = Nihil.

Av. 15-30.433, de 03 de outubro de 2022. INDISPONIBILIDADE.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 202209.2917.02378796-IA-750), extraída do Portal publicado sob o domínio http://www.indisponibilidade.org.br, referente ao processo n. 50003335820128210009 da 2ª Vara Cível desta Cidade - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de ADRIANA ROCHA DAL CASTEL, CPF n. 587.861.800-10, JULIO CESAR DAL CASTEL, CPF n. 465.388.440-49, JURACEMA MUNEROLI DAL CASTEL, CPF n. 253.109.410-53, LEONARDO JOSE ROTH, CPF n. 816.311.540-87, LUIZ CARLOS DAL CASTEL, CPF n. 154.137.300-63, CASTELMAQ COMERCIAL AGRICOLA LTDA., CNPJ n. 91.335.208/0001-17 e LEONARDO JOSE ROTH (ELETROLEO) CNPJ n. 08.197.160/0001-84. Emissor da Ordem: Renato Trombetta. Aprovado por: Renato Trombetta. Data de cadastramento: 29/09/2022 às 17:54:35. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 208.145 - Livro 1-AG, de 30/09/2022. E. Nihil. Selo: 0110.04.2000001.18807 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2200001.15084 = Nihil.

continua na folha 04

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web-onr.org.br/docs/YAUR5-YYP8Q-KV94Y-CFZLD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



Continuação da Página Anterior -
Valide aqui este documento

CNM: 099903.2.0030433-60

Matrícula
Nº 30.433



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls. **04**
Matrícula **Nº 30.433**
CNM : 099903.2.0030433-60

Carazinho, 22 de janeiro de 2024

Av. 16-30.433, de 22 de janeiro de 2024. **INDISPONIBILIDADE.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 202401.1914.03121449-IA-250), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50000017720128210046 da Vara, JECA e JECRIMA da comarca de Espumoso (RS), foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de CASTELMAQ COMERCIAL AGRICOLA LTDA., CNPJ n. 91.335.208/0001-17, JURACEMA MUNEROLI DAL CASTEL, CPF n. 253.109.410-53 e, LUIZ CARLOS DAL CASTEL, CPF n. 154.137.300-63. Emissor da Ordem: Ronaldo Otomar Frank. Aprovado por: Ronaldo Otomar Fran. Data de cadastramento: 19/01/2024 às 14:17:03. Eu, *Mathias Gardin* (Mathias Gardin), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 215.493 - Livro 1-AI, de 19/01/2024. E. R\$49,40. Selo: 0110.04.2300003.01683 = R\$4,40. P.E. R\$6,60. Selo: 0110.01.2300001.31332 = R\$1,80 (PEPO).

Av. 17-30.433, de 09 de fevereiro de 2024. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.**

Procede-se a esta averbação para retificar que o Código Nacional desta matrícula é CNM: 099903.2.0030433-60, e não como constou. Eu, *Sandrine da Silva Hartmann* (Sandrine da Silva Hartmann), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. E. Nihil. Selo: 0110.04.2300003.02803 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2300001.33735 = Nihil (SGDL).

Av. 18-30.433, de 09 de fevereiro de 2024. **INDISPONIBILIDADE.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 202402.0214.03144562-IA-760), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50001534220128210009 - STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJRS - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - 2ª Vara, JECA e JECRIMA da Comarca de Marau (RS), foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de LUIZ CARLOS DAL CASTEL, CPF n. 154.137.300-63 e CASTELMAQ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ n. 91.335.208/0001-17. Ordem emitida e aprovada por Denise Kipper. Data de cadastramento: 02/02/2024 às 14:19:09. Eu, *Sandrine da Silva Hartmann* (Sandrine da Silva Hartmann), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 215.695 - Livro 1-AI, de 05/02/2024. E. R\$49,40. Selo: 0110.04.2300003.02804 = R\$4,90. P.E. R\$6,60. Selo: 0110.01.2300001.33736 = R\$2,00 (PEPO).

Av. 19-30.433, de 18 de outubro de 2024. **INDISPONIBILIDADE.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 202410.1613.03645729-IA-730), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50004118620118210009 - STJ - Superior Tribunal de Justiça - RS - 2ª Vara Cível da Comarca de Carazinho (RS), foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de LUIZ CARLOS DAL CASTEL, CPF n. 154.137.300-63 e CASTELMAQ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ n. 91.335.208/0001-17. Ordem emitida e aprovada por Renato Trombetta. Data de cadastramento: 16/10/2024 às 13:45:52.

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MAUR5-YYP8Q-KV94Y-CFZLD>

Documento gerado oficialmente pelo Todos os Registros de Imóveis



Continuação da Página Anterior

Valide aqui este documento

CNM: 099903.2.0030433-60

Matrícula Nº 30.433



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls. 04v
Matrícula Nº 30.433
CNM : 099903.2.0030433-60

Continuação da matrícula 30.433 Carazinho, 18 de outubro de 2024

Eu, Michele Poliana Haack (Michele Poliana Haack), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 220:062 - Livro 1-AJ, de 16/10/2024. E. Nihil. Selo: 0110.04.2300003.16824 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2400001.28538 = Nihil (PEPO).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YAUR5-YYP8Q-KV94Y-CFZLD>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

O referido é verdade e dou fé.

Carazinho-RS, 20 de fevereiro de 2025 às 11:06:46.

Total: R\$89,20

Certidão 8 páginas: R\$57,60 (0110.04.2300003.23106 = R\$5,20)

Husca em livros e arquivos: R\$13,20 (0110.03.2400002.26386 = R\$4,20)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,90 (0110.01.2400001.43461 = R\$2,10)

Fernanda Augusta Toledo Kläsener - Escrevente

VALIDADE DE 30 DIAS

Endereço: Rua Ernesto Alves, 282, Sala 01, Centro, Carazinho, CEP: 99.500-000 - Fone: (54)3331-4518 / 9 9711-4435



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099903 53 2025 00005659 05

